



Prefeitura Municipal de Bagé  
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL  
**BAGÉ** Viva  
um novo  
tempo

PORTARIA N° 6337, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

**SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR  
DO CONTRATO N° 0060/2024  
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Luiz Fernando Mainardi**, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para administração pública e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada gestão do contrato nº 0060/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção de Módulos Sanitários no Município – Programa Nenhuma Casa sem Banheiros – FPE nº 4766/2023, celebrado entre o Município de Bagé, CNPJ 88.073.305/0001-99 e a CLEIDER DA ROSA FONSECA LTDA, CNPJ 30.157.852/0001-72,

**CONSIDERANDO**, ainda, a saída da até então gestora do contrato, Laura Costa Ritta, matrícula 15.626, o que torna necessária sua substituição, **resolve**:

**Art.1º** Designar a servidora Nicole Spuldar Bergamo, matrícula 15.668, para gestora do contrato nº 0060/2024, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e cumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

**Art.2º** A gestora substituída, Laura Costa Ritta, deverá repassar à nova gestora todas as informações e documentações referentes ao contrato, garantindo a continuidade da gestão.

Portaria 6337/2025  
RWH

**Art.3º** As atribuições dos Gestores de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em:

[https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispose-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto\\_2023\\_105\\_agentes\\_fiscais.pdf](https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispose-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf).

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.



**LUIZ FERNANDO MAINARDI**

Prefeito Municipal